



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Necessidade da Administração: **locação de brinquedos infláveis**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a locação de brinquedos infláveis com monitor, destinados ao evento "Prefeito e o Bairro" nos dias 17 de maio e 17 de junho, no corrente ano

O objeto da aquisição pretendida possuem as seguintes especificações:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE
01	<b>Tobogã multicolorido</b> com escada. Medidas aproximadas: 5 a 6 metros de comprimento, 3 a 3,50 metros de largura e 3,20 a 4,50 metros de altura. Suporta até 150 kg (dividido entre as crianças no brinquedo). Produzido em lona vinílica KP1000. Soldas reforçadas e paredes de segurança em suas extremidades. Incluindo serviço de monitor durante a duração do evento.	02 serviços
02	<b>Cama elástica</b> com medidas entre no mínimo 3 e 3,40 metros de diâmetro. Estrutura 100% galvanizada, desmontável e de fácil transporte, o que permite o tratamento por dentro e por fora dos tubos. Protetor de molas. Sistema de montagem por encaixe. Rede de proteção lateral. 04 bases de pernas. 01 escada. Manta de poliéster revestida com PVC. Incluindo serviço de monitor durante a duração do evento.	02 serviços
03	<b>Castelo pula-pula</b> multicolorido com medidas mínimas de 2,50 a 3,50 metros de altura, 3 a 4 metros de largura e 3 a 4 metros de comprimento. Suporta até 120 kg. Com telas protetoras nas extremidades. Produzido em lona vinílica KP1000. Acabamento 100% costurado. Incluindo serviço de monitor durante a duração do evento.	02 serviços
04	<b>Área baby.</b> Obrigatório conter 1 cama elástica e/ou 1 piscina de bolinhas; 2 gangorras/cavalinhos e 1 escorregador. Acompanhados ou não de outros equipamentos, bem como mesinhas, cadeirinhas, tatame, cercado, "gira-gira", que não causem diferenças expressivas no valor do conjunto.	02 serviços

**Média de valores:**

Lote	Quantidade	Portal Nacional de Compras Públicas	Val. Tot. Méd.
01	02 serviços	R\$ 859,33	R\$ 1.718,66
02	02 serviços	R\$ 412,06 (unidade) – R\$ 1.236,18 (03 unidades por serviço)	R\$ 2.472,36
03	02 serviços	R\$ 532,50	R\$ 1.065,00
04	02 serviços	R\$ 487,53	R\$ 975,06
			<b>R\$ 6.231,08</b>

O prazo de validade do contrato será 90 dias, podendo ser prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade à administração municipal, quando de sua prorrogação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é fundamentada através do Estudo Técnico Preliminar, que se encontra anexado ao processo.



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a **locação de brinquedos infláveis** através do processo licitatório, tendo em vista a necessidade dos itens especificados no ITEM "1" para manutenção dos setores administrativos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título II – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Para fornecimento/prestação de serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução está previsto nos itens "03 – Descrição da solução como um todo" e "01 – Definição do objeto".

#### Da execução dos serviços de locação e outras informações:

- A Secretaria entrará em contato com a empresa vencedora do certame em até 24 horas antes do evento para enviar o empenho e passar as informações necessárias para a montagem dos brinquedos, informando o local e horário. O tempo de locação será de 4 a 6 horas.
- Prova de registro, através de Certidão da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com prazo de validade vigente.
- Prova de registro, através de Certidão, do responsável técnico pela empresa licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com prazo de validade vigente.
- A empresa contratada deverá manter preposto ou representante capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- A instalação e retirada dos brinquedos no local do evento deverá ser realizada por pessoal capacitado, sendo de inteira responsabilidade da contratada.
- Todos os materiais necessários para instalação dos brinquedos e equipamentos devem ser providenciados pela empresa contratada, cabendo apenas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social liberar o acesso a um ponto de rede elétrica para a empresa contratada, quando necessário.
- Todos os equipamentos locados deverão estar sempre em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de qualquer estrutura danificada.
- Todas as despesas com frete, acessórios para funcionamento dos brinquedos, alimentação e deslocamento de monitores correrão por conta da empresa contratada.
- Cada locação de brinquedo deverá contar com Monitor em tempo integral durante todo o evento, que deverá controlar o número máximo de pessoas nos equipamentos e orientar a



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a **locação de brinquedos infláveis** através do processo licitatório, tendo em vista a necessidade dos itens especificados no ITEM "1" para manutenção dos setores administrativos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título II – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Para fornecimento/prestação de serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução está previsto nos itens "03 – Descrição da solução como um todo" e "01 – Definição do objeto".

#### Da execução dos serviços de locação e outras informações:

- A Secretaria entrará em contato com a empresa vencedora do certame em até 72 horas antes do evento para enviar o empenho e passar as informações necessárias para a montagem dos brinquedos, informando o local e horário. O tempo de locação será de 4 a 6 horas.
- Prova de registro, através de Certidão da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com prazo de validade vigente.
- Prova de registro, através de Certidão, do responsável técnico pela empresa licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com prazo de validade vigente.
- A empresa contratada deverá manter preposto ou representante capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- A instalação e retirada dos brinquedos no local do evento deverá ser realizada por pessoal capacitado, sendo de inteira responsabilidade da contratada.
- Todos os materiais necessários para instalação dos brinquedos e equipamentos devem ser providenciados pela empresa contratada, cabendo apenas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social liberar o acesso a um ponto de rede elétrica para a empresa contratada, quando necessário.
- Todos os equipamentos locados deverão estar sempre em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de qualquer estrutura danificada.
- Todas as despesas com frete, acessórios para funcionamento dos brinquedos, alimentação e deslocamento de monitores correrão por conta da empresa contratada.
- Cada locação de brinquedo deverá contar com Monitor em tempo integral durante todo o evento, que deverá controlar o número máximo de pessoas nos equipamentos e orientar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



utilização do brinquedo conforme a idade das crianças.

- O Monitor disponibilizado pela empresa contratada será pessoa maior de 16 (dezesesseis) anos, capacitada para monitorar e coordenar o funcionamento e utilização do equipamento a qualquer hora enquanto ele estiver disponível e utilizado pelo público.

#### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5157/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

O fiscal e gestor da ata será o servidor Thomás Fanti dos Santos e Elisiane Correa da Silva, respectivamente.

#### 6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme condições a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

#### 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, nos termos do art. 6º, incisos XLI e XLV, 17º, § 2º, 34º, 82º a 86º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para a atual **locação de brinquedos infláveis** para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social é de **R\$ 3.056,66** (três mil, cinquenta e seis reais, sessenta e seis centavos), conforme especificações dos itens constantes no Termo de Referência e valores médios anexos a este processo licitatório.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme disposição dos orçamentos anexados a este processo licitatório.

#### 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

**12 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**120108.1220129.2427 MANUT. DA SECRETARIA DE DESENV E ASS**

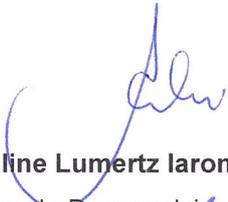
**3339039000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – 6911**



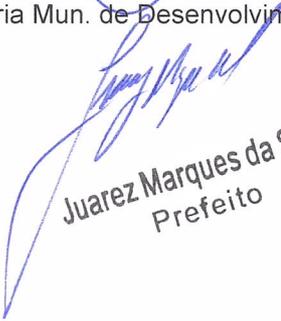
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Tramandaí, 22 de abril de 2025.

  
**Aline Lumertz Iaronka da Silva**

Secretária Mun. de Desenvolvimento e Assistência Social

  
**Juarez Marques da Silva**  
Prefeito